

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 001, de 07 de maio de 2021, que aprova a adequação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada a Unidade Básica de Saúde do Aibi – CNES: 6282571 do município de Faro-Pa.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 001, de 07 de maio de 2021, que aprova a adequação da Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada a Unidade Básica de Saúde do Aibi – CNES: 6282571 do município de Faro-Pa, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 01º de julho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles Cezar Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	---

#### Anexo da Resolução Nº Nº 58, de 01 de julho de 2021.

Seleção a solicitação que deseja:	Número / quantidade
Credenciamento de uma nova equipe	-
Mudança de tipo de equipe	-
Adequação ao novo arranjo organizacional	01

- Identificação da UBS:
- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, Alto Nhamundá.
- INE: 1665731
- CNES: 6282571
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 072 pessoas – 16 comunidades.
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Nhamundá.
- Equipe ampliada:

Justificativa	Os profissionais listados abaixo, compõem a Equipe ampliada a qual faz-se necessário para melhorar a qualidade do serviço prestado nas unidades de apoio do Remanso, Português, Inchá e Arubi, uma vez que as mesmas, estão localizadas em comunidades distantes uma das outras e, principalmente, da unidade de referência, ressalto que é uma área endêmica para Malária o que levou a gestão em adequar outros profissionais citados abaixo para que possamos oferecer um serviço de saúde pública resolutivo e principalmente a identificação precoce de novos casos de Malária, pois devido a logística apenas os que estão credenciados se tornaram insuficientes para essa identificação precoce, acompanhamento e tratamento de novos casos.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Microscopista	10	Leitura de lâminas para diagnóstico de malária e outras demandas se necessário.	16	1.072
Técnico de Enfermagem	03	Visitas Domiciliares, triagem para consultas, curativos simples, administração de medicamentos e injetáveis, administração de vacinas, etc.	16	1.072

#### Protocolo: 678791

#### Resolução SESPA/CIB Nº 52, de 16 de junho de 2021.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- Considerando a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção III - Das Equipes de Saúde da Família Ribeirinha (ESFR) e das Equipes de Saúde da Família Fluviais (ESFF) dos Municípios da Amazônia Legal e do Pantanal Sul-Mato-Grossense, do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando a Seção IV - Das Unidades Básicas de Saúde Fluviais (UBSF), do Capítulo II – Das Equipes de Saúde da Família, disposta no Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde.

- Considerando o Regimento Interno da CIB (Resolução CIB nº 152, de 13 de setembro de 2018) em seu artigo Artigo 25, Parágrafo Único, letra "a", que define que a Comissão Intergestores Bipartite – CIB poderá aprovar ou homologar, sem necessidade de plenária, os pleitos de abrangência estritamente municipal, devidamente aprovados na CIR e com parecer favorável da área técnica correspondente da Secretaria Estadual de Saúde – SESPA.

- Considerando a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 002, de 07 de Maio de 2021, que aprova a solicitação de Mudança de Tipologia da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha vinculada ao CNES: 2331640 na Unidade de Referência Aida Costa Barbosa, no município de Faro-Pa.

- Considerando o parecer favorável do Departamento de Atenção à Saúde (DASE)/Diretoria de Políticas de Atenção Integral à Saúde (DPAIS)/SESPA. Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Baixo Amazonas Nº 002, de 07 de Maio de 2021, que aprova a solicitação de Mudança de Tipologia da Equipe de Saúde da Família para Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, vinculada ao CNES: 2331640, na Unidade de Referência Aida Costa Barbosa, no município de Faro-Pa, conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belém, 16 de junho de 2021.

Rômulo Rodovalho Gomes.  
Secretário de Estado de Saúde Pública.  
Presidente da CIB/SUS/PA.

Charles Cezar Tocantins de Souza.  
Presidente do COSEMS/PA.

#### (\* Republicada por sido publicado com incorreções no Diário Oficial Nº. 34.622 de 28/06/2021

#### Anexo da Resolução Nº 52, de 16 de junho de 2021.

Seleção a solicitação que deseja:	Número / quantidade
Credenciamento de uma nova equipe	-
Mudança de tipo de equipe	01
Adequação ao novo arranjo organizacional	-

- Identificação da UBS:
- Nome: Equipe de Saúde da Família Ribeirinha, com Saúde Bucal, Aida Costa Barbosa.
- INE: 1648926
- CNES: 2331640
- Número de pessoas e comunidades atendidas pela equipe: 189 pessoas – 04 comunidades.
- Principais rios em que as comunidades atendidas estão localizadas: Rio Nhamundá, Lago do Ubim, Lago do Acurau e Lago do Maracanã.
- Logística:

#### 1. Unidades de apoio (ou satélites) para o atendimento descentralizado:

Justificativa:	Visando a melhoria da assistência à saúde para a população ribeirinha do Rio Nhamundá, facilitar o acesso dos comunitários aos serviços de prevenção, promoção, proteção e recuperação da saúde de forma humanizada, o município pleiteia 03 (três) unidades de apoio, as quais servirão de ponto estratégico para equipe ampliada e contarão com consultório médico, consultório de enfermagem, sala de imunização, sala de procedimentos, consultório odontológico e banheiros para usuários e funcionários. A distância (D) descrita refere-se a uma linha reta da Unidade de Apoio à UBS vinculada.		
Nome da Unidade de Apoio CNES: 2331640	Localização da comunidade	Nº de comunidades atendidas naquela unidade de apoio	Nº de pessoas atendidas naquela unidade de apoio
Centro Comunitário Ilha 2 CNES: 2331640	Comunidade Ilha 2	01	202
Posto de Saúde do Ubim CNES: 2331640	Comunidade Ubim	01	532
Escola Municipal São Sebastião CNES: 2331640	Comunidade Acurau	01	55

#### 1. Embarcações de pequeno porte exclusivo para deslocamento da equipe:

Justificativa:	As embarcações de Pequeno porte é o único meio de transporte mais adequado na região, pois no período de seca as pontas de praia atravessam o Rio e dificulta a passagem de embarcações maiores. Essas embarcações servirão para o deslocamento dos profissionais da equipe, e transporte de todos os insumos, materiais e equipamentos necessários para a realização das ações nas comunidades, tais como: medicamentos, balança antropométrica, cadeira odontológica, autoclave, maca ginecológica, vacinas (armazenadas em caixas de isopor), microscópio, entre outros. Diante do exposto, o município pleiteia quatro embarcações de pequeno porte, conforme os dados a seguir.		
Número da embarcação	Localização (rios que a embarcação percorrerá)	Nº de comunidades atendidas por esta embarcação	Nº de pessoas atendidas por esta embarcação
BARCO 1 CNES: 2331640	Lago do Maracanã	01	1.400
BARCO 2 CNES: 2331640	Lago do maracanã e cabeceiras da Comunidade ILHA 2	01	202
BARCO 3 CNES: 2331640	Lago do Ubim	01	532
BARCO 4 CNES: 2331640	Rio Nhamundá	01	55

- Equipe ampliada:

Justificativa:	Devido à grande dispersão populacional, isoladas de difícil acesso, apresentando uma densidade demográfica de 9,81 hab/km² e Os profissionais listados, compõem a Equipe ampliada a qual faz-se necessário para melhorar a qualidade do serviço prestado nas unidades de apoio do Ubim, Acurau e Ilha 2 (Maracanã), uma vez que as mesmas, estão localizadas em comunidades distantes uma das outras e, principalmente, da unidade de referência.			
Profissional	Quantidade	Atividades desenvolvidas pelo profissional	Nº de comunidades atendidas pela atuação deste profissional	Nº de pessoas atendidas pela atuação deste profissional
Enfermeiro	01	Visitas domiciliares; consultas de Enfermagem; Pré - Natal; Puerpério; coleta de material para exames de PCCU atividades coletivas etc.	04	2.189